



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2016

Considerando que, A Lei n.º 82, de 23 de junho de 1994, autoriza o Poder Executivo a conceder cesta básica aos servidores públicos municipais;

Considerando que, o Ato da Mesa n.º 16/94 estendeu o direito à cesta básica aos servidores da Câmara Municipal, com valor equivalente a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município – UFM;

Considerando que o art. 2º da Lei n.º 310, de 23 de outubro de 2002, prevê o reajuste anual do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM; e

Considerando o Decreto n.º 2.378/2016, de 13 de janeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Araçariguama, que reajustou o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para 205,87 (duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) no corrente ano.

**LEANDRO AMARO DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa o seguinte Ato da Presidência:

Fica reajustado para R\$205,87 (duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) o valor do benefício disciplinado pelo Ato da Mesa n.º 16/94, para aquisição de produtos alimentares constantes da Lei Municipal n.º 82, de 23 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Araçariguama, 15 de janeiro de 2016.

  
**LEANDRO AMARO DE ANDRADE**  
Presidente